REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.694/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO CARMO MAGALHÃES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' asequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO CARMO MAGALHÃES DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33, Quadra 19, Lote 03, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 02, pelo lado ' esquerdo com o lote de nº 04, frente para a V-102, fundos com o Sr.' Moura Dionizio, medindo 10m00 de frente, 23m00 de lateral direita, / 23m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =